

Institui o Dia Nacional da Poesia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Poesia, a ser celebrado anualmente em 31 de outubro, em homenagem à data de nascimento de Carlos Drummond de Andrade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de 2012.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal